



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº 7.348/07 e nº 8.037/10

Rua Henrique Dias, nº 363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 17/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição de Serviço da Associação Aliança de Misericórdia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição dos serviços da Associação Aliança de Misericórdia – Casa de Acolhida São José, inscrita no CNPJ 04.186.468/0011-45, situada à Estrada Antônio Sá Flor, nº 1050 – Bairro São João – São José dos Campos/SP – CEP: 12.211-005; subsidiado pelo Processo nº 97979/2017, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Quitéria de Freitas
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social